



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 1477/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 01/04/2025 ao dia 04/04/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo a base de troca em botijas 13kg (P13) e cilindros 45kg (P45) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site:

<https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/c/ompras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 1477/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 01/04/2025 ao dia 04/04/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa

especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo a base de troca em botijas 13kg (P13) e cilindros 45kg (P45) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site:

<https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/c/ompras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 011/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora desta municipalidade, Senhora **ROSANE RIBEIRO MARTINS – MATRÍCULA Nº 4189–AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato Regime CLT e posteriormente através de Concurso Público em 01/06/2000, Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 6º da Emenda



Constitucional n.º 41/2003, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 1.359/2025)	R\$ 1.518,00
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 25 %	R\$ 379,50
Total de Proventos	R\$ 1.897,50

(Um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 012/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 28 de fevereiro de 2025, a Senhora **EUNICE DA SILVA FAUSTINO (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **FRANCISCO FAUSTINO, matrícula nº 6057**, aposentado voluntariamente por Idade em 01/09/2005, no cargo de FISCAL (Processo TCE/RJ nº 263.936-6/2005).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional

nº 41/2003 e artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda

Proventos (Parcela única).....	R\$ 1.518,00
--------------------------------	-----------------

Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS: (Um mil e quinhentos e dezoito reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

EXTRATO CONTRATO 33/2024

1- PROCESSO Nº 329/2023

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: GHC MED
DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ
Nº 49.539.365/0001-88

4- OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.725,10 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

6- PRAZO: 6 (SEIS) MESES

7- ASSINATURA: 10/03/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: ROSANGELA DA SILVA LOURENÇO, MAT 4402